



PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ATA DE SESSÃO RESERVADA JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 (Quatorze horas), na sala de Sessões do prédio da Prefeitura de Boituva, à Avenida Tancredo Neves 01 Centro, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, constituída pelos Senhores (as), Rogério Kovalenkovas Maffei, Filipe Ricardo Gasparini Ricco, Mauricio de Campos e Matheus Pereira Guimarães, sendo o primeiro Presidente e os demais membros da referida Comissão, onde foi instalada a sessão reservada para julgamento do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" dos participantes da licitação em epígrafe, que tem por OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS AVENIDA MARGINAL BRASIL E AVENIDA BOITUVA.

Declarada aberta a sessão, a Comissão atestou que apresentaram envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA as seguintes licitantes: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, CNPJ 57.623.761/0001-17, Sanson Pavimento e Obras, CNPJ 04.474.537/0001-44 e Obragen Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 01.817.838/0001-35.

Assim após análise de toda documentação, inclusive com auxílio da Análise técnica pela Senhora Dalila De Barros Macedo Coelho, engenheira (documento em anexo), sem divergência de votos resolve esta Copel em considerar **HABILITADAS** as empresas DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, CNPJ 57.623.761/0001-17, Sanson Pavimento e Obras, CNPJ 04.474.537/0001-44 e Obragen Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 01.817.838/0001-35.

Para fins do artigo 109, "caput", com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a COMISSÃO ainda fez constar, que ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para eventuais interposições de recursos no que se refere ao julgamento da fase de Documentos do presente certame, ficando os autos com vista deferida a partir da mesma data.

Finalizando, a decisão relativa ao julgamento dessa fase de Documentação será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Boituva www.boituva.sp.gov.br / Portal da Transparência e seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Caso não haja interposição de Recurso, fica definida data para abertura do envelope nº 2 Proposta para 01/06/2023 as 09:00.

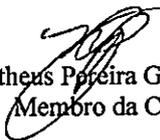
Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, a Comissão de Licitação encerrou o ato Licitatório e formalizou a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricado, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

Boituva, em 23 de maio de 2023.


Rogério Kovalenkovas Maffei
Presidente


Filipe Ricardo Gasparini Ricco
Membro da Copel


Mauricio de Campos
Membro da Copel


Matheus Pereira Guimarães
Membro da Copel

Da: Secretaria de Obras e Serviços Municipais.
Para: COPEL (Comissão Permanente de Licitações)

Assunto: Análise de documentação "ENVELOPE 1" da TP 11/2023 – PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARGINAL BRASIL E AVENIDA BOITUVA

Em atenção à documentação apresentada para análise técnica da mesma no tocante aos itens: 11.1.4.1 a 11.1.4.3 para fins de habilitação dos participantes do certame licitatório, esta Secretaria Municipal de Obras é favorável a:

HABILITAÇÃO das empresas:

- DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda
- Sanson Pavimento e Obras
- Obragen Engenharia e Construções Ltda

Sem mais para o momento,

Boituva, 19 de maio de 2023.



Dalila B. Macedo Coelho

CREA: 5069553354

Engenheira Civil